

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei n^o 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



MALHADA • BAHIA

ACESSE: WWW.MALHADA.BA.GOV.BR





ANO XV | N º 2244

TERÇA•FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

o AVISO DE CP001/2023: AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE MUNICIPAL DE ENSINO, VERBA FNDE/PNAE.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

○ TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°145/2021





AVISO

CHAMADA PÚBLICA: 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação **torna público**, nos termos da Lei 11.947/2009 e na Resolução atualizada FNDE/ CD n.º 04/2015, que fará realizar no dia 08/03/2023, às 09:00 horas, na Praça Santa Cruz, Snº – Centro, Prefeitura Municipal de Malhada/Ba, a Camada Pública, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, de acordo com as especificações do Edital.

Comissão Permanente de Licitação, 14 de fevereiro de 2023.

João Abdias Pires Neto Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174 Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº145/2021

O MUNÍCIPIO DE MALHADA, entidade de Direito Público Interno, com sede à Praça Santa Cruz, S/n, Centro, Malhada, Estado da Bahia, CEP 46.440-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.217/0001-70, neste ato representada por seu titular, GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa PLENITUDE CONSTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 23.188.943/0001-95, ENDEREÇO DA SEDE: Rua João Pompilio de Abreu, nº147, Bairro Monte Pascoal, CEP: 46.430-000, Guanambi- Bahia, representada neste ato pelo senhor Stherfson Santos Silveira portador da identidade nº 04.064.027-28 SSP BA, inscrito no CPF nº 611.238.115-04, doravante denominada simplesmente Contratada, para a Construção do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS na sede Município de Malhada-Ba, Objeto do Contrato de Repasse n°874137/2018/FNAS/CAIXA., acordam e ajustam a presente Alteração, decorrente do Contrato de nº 145/2021, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula quarta e a Décima primeira do contrato nº 145/2021, celebrado no dia 14 de outubro de 2021 e Cláusula Primeira do Primeiro Termo de Alteração Contratual realizado dia 02 de maio de 2022; A motivação dessa alteração está justificada pela modificação do projeto que resultou numa alteração da planilha orçamentária do objeto contratado anteriormente, conforme solicitação do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Malhada; Sendo assim o contratado fica obrigado aceitar, nas mesma condições contratuais o acréscimo de 3,12% (Três virgula doze por cento), equivalente ao valor de R\$ 9.241,85 (Nove mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) do valor inicial atualizado do contrato, conforme permissão legal expressa pela lei 8.666/93, art. 65, inc I e II alínea d § 1º, Por fim alterar a Cláusula Terceira do contrato nº 165/2021, celebrado no dia 14 de outubro de 2021, A motivação dessa alteração está justificada pela necessidade da continuidade dos serviços para Construção do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS na sede do Município de Malhada- Ba, Objeto do Contrato de Repasse n°874137/2018/FNAS/CAIXA; Conforme solicitação encaminhada pela contratada. Logo, fica prorrogado o respectivo contrato por mais 08 (Oito) meses, ou seja, até 14 de outubro de 2023 conforme determinado na cláusula terceira do presente contrato, bem como permissão legal expressa no art. 57 Inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas prevista no Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia







As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Carinhanha como único competente para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam. E, por assim estarem avançados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Malhada - Ba, 14 de fevereiro de 2023.

Contratante:		
M	Prefeitura Municipal de Gimmy Everton Moura Prefeito Municipal	
Contratado: _ PLENITUDE	CONSTRUTORA EIREL	
	188.943/0001-95	
Contratado		
Testemunhas	3:	
TESTEMUNHAS:		
NOME: CPF:		
NOME: CPF:	VS	

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174 Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F091-A990-24A7-6CC9-045C ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F091-A990-24A7-6CC9-045C



Hash do Documento

23033db33b7287607b8cab0c8749e9bb38416ea05de6a089e81ca07d641d0147

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/02/2023 11:07 UTC-03:00